

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013

LC nº 806

Regime de Compra: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 17 de outubro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente nº 3690
de 05/10/13 nº 39
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente nº 307
de 04/10/13 nº 05
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 01

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Devido o resultado de alguns itens do pregão 122/2013 ter ficado deserto solicitamos uma licitação para a Aquisição de ferramentas e insumos para o cultivo de plantas medicinais para desenvolver o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos .

OBJETO: ferramentas e insumos


Valor Estimado: R\$ 2761,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura _____

Data da Solicitação: 17/09/2013

Carimbo _____


Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-84
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de ferramentas e insumos para cultivo de plantas medicinais

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, com o intuito de desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápico, conforme Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Propõe-se através desde adquirir ferramentas e insumos para cultivo de plantas medicinais a serem repassados aos agricultores familiares pré-selecionados.

***(03) Especificações técnicas**

- Substrato a base de húmus e material orgânico, embalada em saco de 25 Kg.;
- Adubo de origem orgânica (esterco de aves) embalada em saco 25 Kg;
- Mangueira preta-bitola (3/4x1,5mm) – polietileno;
- Mangueira preta perfurada (gotejamento) bitola (1/2)- polietileno;
- Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido;
- Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60 L, com pneu e câmara;
- Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel. (Pá concha de bico-25cm de largura em aço, cabo em madeira-120 cm; garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira- 120 cm; Rastel 14 dentes de aço-37 cm de largura com cabo de madeira- 120 cm;
- Enxada em aço 20 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm;
- Enxada em aço -10 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm;
- Catracas em aço 5x6 cm;
- Arame liso ovulado, galvanizado leve, bitola(pg) 15x17 .

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado., num prazo de 15 dias.

(05) Prazo e condições de garantia

Os palanques de madeira com 15 anos de garantia e os demais conforme suas especificações técnicas

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

As mercadorias serão recebidas e conferidas pelo setor de compras, na secretaria de saúde.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR

As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação de boa qualidade e dentro dos prazos de validade.

(10) Qualificação técnica

.....

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por item

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo 1.

(13) Resultados esperados

Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

ANEXO 01:

ITEM:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	750 kg	Substrato comercial	Substrato a base de humus e material orgânico, embalada em saco de 25 Kg.	R\$ 0,68 (KG)	R\$ 510,00
02	985 kg	Adubo orgânico	Adubo de origem orgânica (esterco de aves) embalada em saco 25 Kg	R\$ 0,60(KG)	R\$ 591,00
03	100 metros	Mangueira (3/4)	Mangueira preta-bitola (3/4x1,5mm) - polietileno	R\$ 0,87(metro)	R\$ 87,00
04	300 metros	Mangueira perfurada (gotejamento)	Mangueira preta perfurada (gotejamento) bitola (1/2)- polietileno	R\$ 0,55(metro)	R\$ 165,00
05	40 unidades	Gotejadores para garrafas pet	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	R\$ 8,00	R\$ 320,00
06	4 unidades	Carrinho-de-mão	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60 L, com pneu e camara	R\$ 97,65 unid.	R\$ 390,60
07	4 unidades	Kit de jardinagem	Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel. (Pá concha de bico-25cm de largura em aço, cabo em madeira-120 cm; garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira- 120 cm; Rastel 14 dentes de aço-37 cm de largura com cabo de madeira- 120 cm	R\$ 67,00(kit)	R\$ 268,00
08	4 unidades	Enxadas com cabo	Enxada em aço -20 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 19,75 unid.	R\$79,00
09	4 unidades	Enxadão com cabo	Enxadão em aço -10 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 23,20 unid.	R\$ 92,80
12	36 unidades	catracas	Catracas em aço 5x6 cm	R\$4,10 unid.	147,60
13	200 metros	arame	Arame liso ovulado, galvanizado leve, bitola(pg) 15x17 .	R\$ 0,55 metro	110,00
				TOTAL	R\$ 2761,00

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR

Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado.

Descrição do Bem / Serviço:		Ferramentas e Insumos para cultivo de Plantas Medicinais		
Quantidade	Descrição	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
750 kg	Substrato comercial	Substrato a base de Humus e material Orgânico, embalada em saco de 25 kg	R\$ 16.95	R\$ 508.50
985 kg	Adubo orgânico	Adubo de origem orgânico (esterco de aves), embalada em sacos de 25 kg	R\$ 4.25	R\$ 555.75
100 metros	Mangueira (3/4)	Mangueira preta bitola (3/4X1,5 mm) em Polietileno	R\$ 0,82	R\$ 82.00
300 metros	Mangueira perfurada (gotejamento)	Mangueira preta perfurada, bitola de (1/2) em Polietileno	R\$ 0.52	R\$ 156.00
40 unidades	Gotejadores para garrafas pet	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	—	—

4 unidades	Carrinho de mão	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60L, com pneu e câmara	R\$ 97.65	R\$ 390.60
4 unidades	Kit de jardinagem	Kit de Jardinagem contendo pá, garfo, rastel (Pá concha de Bico - 25 cm de largura em aço, cabo em madeira - 120 cm Garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira - 120 cm Rastel 14 dentes em aço - 37 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm)	R\$ 66.63	R\$ 300.55
4 unidades	Enxadas com cabo	Enxada em aço - 20 cm de largura com Cabo de madeira - 120 cm	R\$ 19.75	R\$ 79.00
4 unidades	Enxadão com cabo	Enxadão em aço - 10 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm	R\$ 23.20	R\$ 92.80
12 unidades	Mestres	Mestres de madeira de (Eucalipto tratado de 2 metros de altura com cabeça de 22 cm de diâmetro)	—	—
24 unidades	Palanques	Palanques de madeira de (Eucalipto tratado de 1.8 metros de altura com cabeça de 18 cm de diâmetro)	—	—

36 unidades	Catracas	Catracas em aço 5x6 cm	R\$ 5.50	R\$ 198.00
200 metros	Arame	Arame liso ovulado, galvanização leve, bitola (pg) 15x17 com 1000 metros de comprimento	R\$ 8.90 e quilo	—

Por favor colocar o carimbo da empresa e assinatura do responsável

Duvidas: Claudete 32821396

02/10/2013

PANORAMA PATO BRAGADO
(45) 3282-1679

Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado.

Descrição do Bem / Serviço:		Ferramentas e Insumos para cultivo de Plantas Medicinais		
Quantidade	Descrição	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
750 kg	Substrato comercial	Substrato a base de Humus e material Orgânico, embalada em saco de 25 kg	17.00	510.00
985 kg	Adubo orgânico	Adubo de origem orgânico (esterco de aves), embalada em sacos de 25 kg	17.00	680.00
100 metros	Mangueira (3/4)	Mangueira preta bitola (3/4X1,5 mm) em Polietileno	0.95	95.00
300 metros	Mangueira perfurada (gotejamento)	Mangueira preta perfurada, bitola de (1/2) em Polietileno	0.62	186.00
40 unidades	Gotejadores para garrafas pet	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	nenhum	nenhum


4 unidades	Carrinho de mão	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60L, com pneu e câmara	98.00	392.00
4 unidades	Kit de jardinagem	Kit de Jardinagem contendo pá, garfo, rastel (Pá concha de Bico - 25 cm de largura em aço, cabo em madeira - 120 cm Garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira - 120 cm Rastel 14 dentes em aço - 37 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm)	90.00	360.00
4 unidades	Enxadas com cabo	Enxada em aço - 20 cm de largura com Cabo de madeira - 120 cm	25.00	100.00
4 unidades	Enxadão com cabo	Enxadão em aço - 10 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm	42	168.00
12 unidades	Mestres	Mestres de madeira de (Eucalipto tratado de 2 metros de altura com cabeça de 22 cm de diâmetro)	<u>não tem</u>	<u>não tem</u>
24 unidades	Palanques	Palanques de madeira de (Eucalipto tratado de 1.8 metros de altura com cabeça de 18 cm de diâmetro)	<u>não tem</u>	<u>não tem</u>

36 unidades	Catracas	Catracas em aço 5x6 cm	4.10	147.60
200 metros	Arame	Arame liso ovulado, galvanização leve, bitola (pg) 15x17 com 1000 metros de comprimento	345.00	345.00

Por favor colocar o carimbo da empresa e assinatura do responsável

Duvidas: Claudete 32821396

AGROPECUÁRIA BRUSQUE
02-10-2013

 Nelson Apic



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 153/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 122/2013, que tem como objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 122/2013, o qual tem como objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Panorama Produtos Agropecuários Ltda;** e **2) Romal Madeiras e Construções Ltda.** Destas, apenas a empresa Romal Madeiras e Construções Ltda protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada pelo senhor Thiago Augusto Grenzel. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou ainda, a declaração de enquadramento na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global por Item cotado pelas licitantes, conforme constante na tabela em anexo. Esta Licitante cotou preço apenas para os itens 10 e 11 do Edital, ao valor global inicial de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). Os valores unitários de cada item constam na proposta apresentada. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta por item, conforme tabela em anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Estes novos valores Global por Item foi aceitos pelo pregoeiro como novo valor global final POR ITEM, sendo: Para o Item 10, o valor global do Item ficou ajustado em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Para o Item 11, o valor global do item passou a ser de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Romal Madeiras e Construções Ltda**, aos valores pactuados após os lances, quais sejam: Para o Item 10, o valor global do Item ficou ajustado em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Para o Item 11, o valor global do item passou a ser de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). O pregoeiro apenas citou às licitantes vencedoras, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL 122/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS

Item 10 – Palanques Mestres de Eucalipto tratado de 2 metros

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
Romal Madeiras e Construções Ltda	R\$ 67,50	R\$ 65,00

Item 11 – Palanques de Eucalipto tratado de 1.8metros

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
Romal Madeiras e Construções Ltda	R\$ 55,00	R\$ 54,00

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº

14



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 122/2013, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Romal Madeiras e Construções Ltda**, apenas para os Itens 10 e 11, ao valor global de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2013.


Irineu Doméraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº

15

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Romal Madeiras e Construções Ltda**, para os objetos citados nos itens 10 e 11, ao valor global de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório. Os demais itens, ficam declarados desertos no presente certame.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico 295
18.09.13.01
Camilo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente 3678
19.09.13.38
Camilo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.31.5347 – Sementes, mudas de Plantas e insumos

3.3.90.30.42.5346 - Ferramentas

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº

17

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Pregão Presencial 136/2013 (menor Preço por item)** instituído e fundamentado pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema único de Saúde do Município de Pato Bragado”, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo a este Edital.

Considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade.

Há informações quanto aos valores da contratação a ser efetivada, limitando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado, mediante orçamentos realizados pela Secretaria de Saúde e anexos ao Edital.

Na sequência, percebe-se que instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 3º, III da Lei 10.520/2002 bem como no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de Pregão Presencial nº 136/2013**, estabelece os procedimentos para credenciamento na sessão do pregão, bem como os requisitos para habilitação do licitante e os procedimentos para recebimento e abertura do envelope com as propostas.

Quanto ao critério de julgamento, o Edital é claro, adotando o critério de **menor preço por item**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, tendo atendido o que determina a Lei 10.520/2002, o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Em relação ao contrato indicado no Anexo, verifica-se que o mesmo se apresenta em condições de ser efetivado visto que as cláusulas contratuais versam com conteúdo mínimo obrigatório do art. 55 da Lei 8.666/93 e seus incisos, motivo pelo qual está em condições de ser celebrado.

Ante ao exposto, entendo que o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subseqüentes, respeitando a regra contida no Artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, qual seja de mínimo 08 (oito) dias úteis para o Pregão. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, PR, 30 de setembro de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.270

Processo Licitatório

Folha nº

19

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

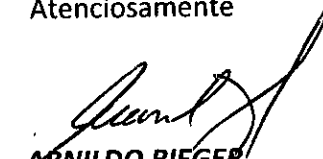
Pato Bragado - PR, em 30 de setembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO


CPF: 034.113.979-94
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 90

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 136/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 17/10/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 136/2013, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min horas, do dia 17/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender creteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 Uma vez solicitados as ferramentas e insumos, estes deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de outubro de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição das ferramentas e insumos, nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

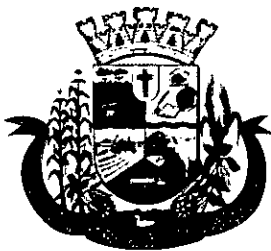
7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 2.761,00 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de dezembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues no território do Município de Pato Bragado, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. As ferramentas e insumos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer as ferramentas e insumos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do Objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

folha nº

26

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter, as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

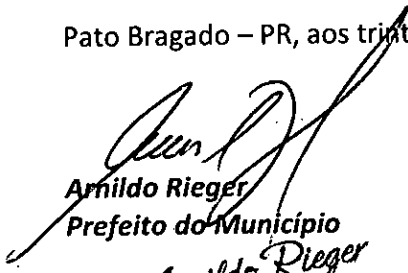
23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

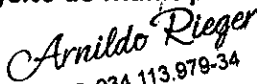
- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 136/2013

1.1. Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global do Item
01	750 kg	Substrato Comercial a base de humus e material orgânico, embalada em saco de 25 Kg.	R\$ 0,68	R\$ 510,00
02	985 kg	Adubo orgânico de origem orgânica (esterco de aves) embalada em saco 25 Kg	R\$ 0,60	R\$ 591,00
03	100 metros	Mangueira ¾ preta-bitola (3/4x1,5mm) - polietileno	R\$ 0,87	R\$ 87,00
04	300 metros	Mangueira preta perfurada (gotejamento) bitola (1/2)-polietileno	R\$ 0,55	R\$ 165,00
05	40 unidades	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	R\$ 8,00	R\$ 320,00
06	4 unidades	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60 L, com pneu e camara	R\$ 97,65	R\$ 390,60
07	4 Kit	Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel. (Pá concha de bico-25cm de largura em aço, cabo em madeira-120 cm; garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira- 120 cm; Rastel 14 dentes de aço-37 cm de largura com cabo de madeira- 120 cm	R\$ 67,00	R\$ 268,00
08	4 unidades	Enxada em aço -20 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 19,75	R\$79,00
09	4 unidades	Enxada em aço -10 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 23,20	R\$ 92,80
10	36 unidades	Catracas em aço 5x6 cm	R\$ 4,10	147,60
11	200 metros	Arame liso ovulado, galvanizado leve, bitola(pg) 15x17 .	R\$ 0,55	110,00

As ferramentas e insumos a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

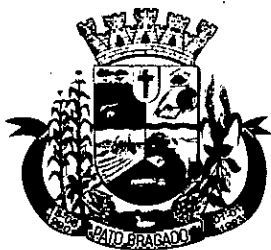
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) – Fora dos envelopes

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ferramentais e insumos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 136/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição das ferramentais e insumos, com citação da marca	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global do Item
01				
02				
03				

Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 136/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das ferramentas e insumos será de até 15 (quinze) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo secretário Municipal de saúde, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição do Objeto descrito neste Contrato, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.31.5347 – Sementes, mudas de Plantas e insumos

3.3.90.30.42.5346 - Ferramentas

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 136113
Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas
Data de Abertura: 17/10/13
Hora: 10:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Panorama Produtos Agropecuários
Endereço: Av. Continental
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 01.572.468/0001-07
Telefone: (45) 3282-1679
Pessoa para contato: Elei
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 08/10/13

Assinatura do requerente


CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 46

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "ebrapi" <ebrapi@agroinsumos.com.br>
De: ebrapi@agroinsumos.com.br
Para: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Data: 15/10/2013 05:29 (07 minutos atrás)
Assunto: RES: ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 136/2013 

Peço desculpas Neiva, o nº certo do pregão é o PP 136/2013 e será no dia 17/10/2013. Sendo Aquisição de Ferramentas e Insumos Agrícolas, para o cultivo de Plantas Medicinais.

Att.

Denise

De: Neiva Bressan [mailto:neiva@patobragado.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 14:34
Para: ebrapi
Assunto: Re: ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 136/2013

Boa tarde,

Conforme solicitado, nosso Pregão sob n.º 077/2013, já foi homologada há alguns meses, não estando aberto para Licitantes.

Acreditamos ter interesse em outro edital, ou este refere-se à outro Município.

Em 14/10/2013 às 13:50 horas, "ebrapi" escreveu:

Solicitamos o envio do edital, conforme e-mail abaixo.

Att.

Denise

De: ebrapi [mailto:ebrapi@agroinsumos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de outubro de 2013 14:57
Para: 'neiva@patobragado.pr.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 136/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
A/C: Depto. Compras/Setor Licitações

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar o envio do Edital referente a licitação Pregão Presencial nº 77/2013, que será realizada no dia 17/10/2013 às 14:00 horas, sendo Aquisição de Sementes de Milho, Adubo Químico e Uréia.

Processo Licitatório

Folha nº 47

Pato Bragado - PR

Segue abaixo dados da empresa:

EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua Tupis, 1158 – Jd. São Francisco

Cep.: 13.456-032 – Santa Bárbara D'Oeste – SP

CNPJ: 46.422.275/0001-14 I.E.: 606.011.436.117

Fone/Fax: 3463-2155

E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br

Att.

Denise Quinholi

Depto. Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 48

Pato Bragado - PR

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO – PR

TELEFONE: 45-3282-1679

ANEXO II

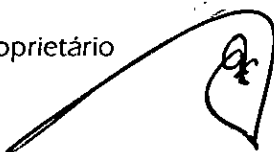
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 136/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.172.468/0002-07, com sede na Avenida Continental n.º 715, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio, o Sr. João Alberto Schaedler, portador do RG n.º 1.699.505 e CPF/MF n.º 297.752.569-68, residente na Rua Tiradentes, n.º 254, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Eloi Roque Gentz, portador do RG n.º 4.435.792-5 e CPF/MF n.º 759.538.039-15, residente na Rua Costa e Silva, n.º 540, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 136/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, em 14 de outubro de 2013.

João Alberto Schaedler – Sócio Proprietário
RG n.º 1.699.505
CPF/MF n.º 297.752.569-68



Processo Licitatório

Folha nº

49

Pato Bragado - PR

21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**

JOÃO ALBERTO SCHAEGLER, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 254 Centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 RG sob nº 1.699.505 da SSP-PR e CPF sob nº 297.752.569-68 natural de Santa Rosa - RS, **ADILÉS BERTOLDI SCHAEGLER**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Tiradentes, 254 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000, R.G sob nº 12 R 560.521 da SSP-SC e CPF sob nº 369.185.129-00, natural de Pinhaisinho, SC, únicos sócios da **PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**, localizada na Avenida Maripá, 428 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.03467926 de 05.03.1996, e última alteração sob nº 20030525403 de 01.04.2003, inscrita no CNPJ Nº 01.172.468/0001-26, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.02.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Fica alterado o endereço da filial nº 01 à Avenida Continental, 715 centro de Pato Bragado, Pr. CEP 85.948-000 da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede Avenida Maripá, 428 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960.000 com capital social de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) a qual atuará no ramo de comércio varejista de produtos agropecuários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragens, rações, e produtos alimentícios para animais, máquinas e equipamentos agrícolas acessórios de peças, sementes e representações comerciais.

1ª A filial de nº 01 estabelecida na Avenida Continental 715 centro de Pato Bragado, Pr., CEP 85.948-000 da Comarca de M.C.Rondon, Paraná, a qual atuará no mesmo ramo comercial da matriz e tem um capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

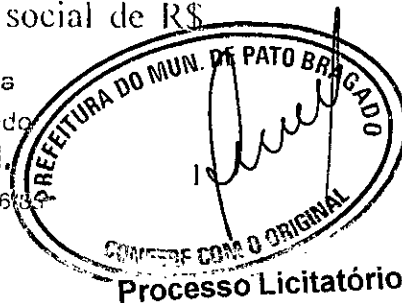
Secretaria de Estado da Fazenda

Coordenação da Receita do Estado

Conferido com o original.

Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/89

Artigo 100, Resolução n.º 11/95



Processo Licitatório

Folha nº 50
Pato Bragado - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA

2ª A filial de nº 02 estabelecida na Avenida Prata, 5273 no distrito de Margarida, Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-000, a qual atuará no mesmo ramo comercial da matriz e tem um capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3ª A filial de nº 03 estabelecida na rua Luiz Lorenzoni, 559 centro de Mercedes, Pr., CEP 85.998-000 comarca de M.C.Rondon, Paraná, a qual atuará no mesmo ramo comercial da matriz e tem um capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Terceira: O objeto social é de Comercio varejista identificado na cláusula segunda, valendo o mesmo para Matriz e filiais.

Quarta: O capital social é de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), dividido em 136.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

JOÃO ALBERTO SCHAEGLER, 68.000 quotas, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

ADILES BERTOLDI SCHAEGLER, 68.000 quotas no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15.02.96 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, aquele que fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinarem sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Confere com o original.

Fg Pública - Lei Complementar nº 026/87

Art. 100 - Resolução nº 11/95



Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PANORAMA
PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam nomeados administradores **JOÃO ALBERTO SCHIAEDLER E ADILES BERTOLDI SCHAEHLER.**

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: Do prazo de duração e do Exercício social a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

Décima segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

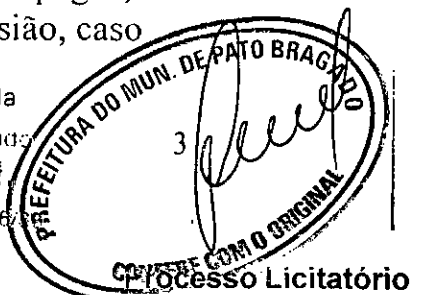
Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação de Receita do Estado
Conferir com o original.
Fórmula - Lei Complementar n.º 026/93



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA

seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou Contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

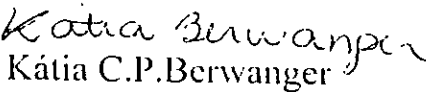
Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2003.


JOÃO ALBERTO SCHAEGLER



ADILES BERTOLDI SCHAEGLER

TESTEMUNHAS:


Firmino Peters
1000515931-RS

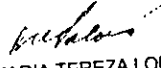

Kátia C.P. Berwanger
5.386.709-0-PR.

ELABORADO POR:


FIRMINO PETERS
Rua Paraíba, 983
M. C. Rondon - PR Fone 254 1996
Contador PR 022488/0-3
CPF 210 298 220-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 03/07/2003
SOB NÚMERO: 20031643590
Protocolo: 03/164359-0

Empresa: 41 2 0346792 6
PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS
LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.

Fé Pública - Lei Complementar nº 025/99



Folha nº

53

Pato Bragado - PR

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO – PR

TELEFONE: 45-3282-1679

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 136/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

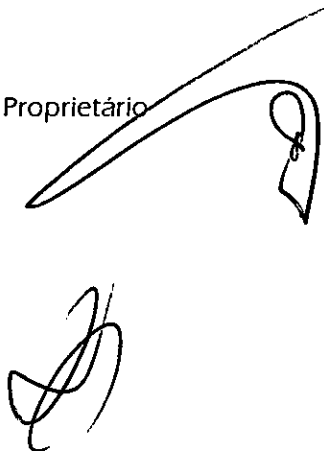
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.172.468/0002-07, com sede na Avenida Continental n.º 715, Município de Pato Bragado – PR,, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Alberto Schaedler, portador do RG n.º 1.699.505 e CPF/MF n.º 297.752.569-68, residente na Rua Tiradentes, n.º 254, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de outubro de 2013.

João Alberto Schaedler – Sócio Proprietário
RG n.º 1.699.505
CPF/MF n.º 297.752.569-68



Processo Licitação nº

Folha nº 54

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO – PR

TELEFONE: 45-3282-1679

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 136/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) – Fora dos envelopes

Pelo presente instrumento, a empresa PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.172.468/0002-07, com sede na Avenida Continental n.º 715, Município de Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Alberto Schaedler, portador do RG n.º 1.699.505 e CPF/MF n.º 297.752.569-68, residente na Rua Tiradentes, n.º 254, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de outubro de 2013.

João Alberto Schaedler – Sócio Proprietário

RG n.º 1.699.505

CPF/MF n.º 297.752.569-68



Processo Licitatório

Folha nº

55

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.172.468/0002-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças" 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 715	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATÓ BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/10/2013** às **15:53:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Processo Licitatório
 Folha nº 56

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO - PR

TELEFONE: 45-3282-1679

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, em 14 de outubro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 136/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ferramentas e insumos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 136/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição das ferramentas e insumos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	750 kg	Substrato Comercial a base de humus e material orgânico, embalada em saco de 25 Kg.	Humus Fértil	R\$ 0,68	R\$ 510,00
02	985 kg	Adubo orgânico de origem orgânica (esterco de aves) embalada em saco 25 Kg	Humus Fértil	R\$ 0,564	R\$ 555,54
03	100 metros	Mangueira ¾ preta-bitola (3/4x1,5mm) - polietileno	Pollyan	R\$ 0,82	R\$ 82,00
04	300 metros	Mangueira preta perfurada (gotejamento) bitola (1/2)- polietileno	Pollyan	R\$ 0,52	R\$ 156,00
05	40 unidades	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido		Não cotado	Não cotado
06	4 unidades	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60 L, com pneu e camara	Fischer	R\$ 97,65	R\$ 390,60
07	4 Kit	Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel. (Pá concha de bico-25cm de largura em aço, cabo em madeira-120 cm; garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira- 120 cm; Rastel 14 dentes de aço- 37 cm de largura com cabo de madeira- 120 cm	Pandolfo	R\$ 66,63	R\$ 266,52
08	4 unidades	Enxada em aço -20 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	Pandolfo	R\$ 19,75	R\$79,00
09	4 unidades	Enxadão em aço -10 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	Pandolfo	R\$ 23,20	R\$ 92,80
10	36 unidades	Catracas em aço 5x6 cm	Cinifer	R\$ 4,10	R\$ 147,60
11	200 metros	Arame liso ovulado, galvanizado leve, bitola(pg) 15x17 .	Morlan	R\$ 0,55	R\$ 110,00

Valor Global da Proposta: R\$ 2.390,06 (dois mil, trezentos e noventa reais e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Processo Licitação

Folha nº

57

Pato Bragado - PR

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO - PR

TELEFONE: 45-3282-1679

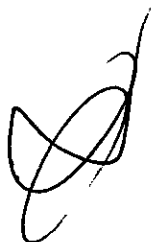
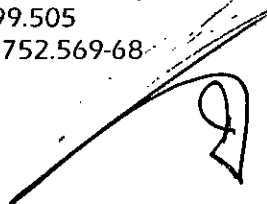
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

João Alberto Schaedler – Sócio Proprietário
RG n.º 1.699.505
CPF/MF n.º 297.752.569-68



Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2013
DATA DE ABERTURA: 17/10/2013 - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2142
Data: 17/10/2013
HS: 08:46 Roberto

Processo Licitatório

Folha nº 99

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 050/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRES CADASTRADA: PANORAMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
- EPP

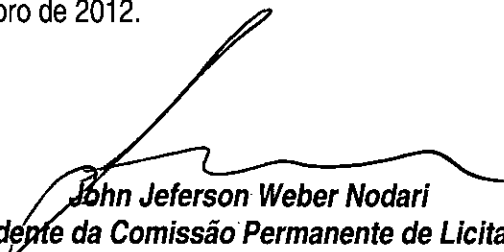
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2030, de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA PANORAMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, com sede na Av. Continental, nº 715, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.172.468/0001-07, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de dezembro de 2012.


John Jeferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.172.468/0002-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1997
NOME EMPRESARIAL PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças" 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 715	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/10/2013 às 15:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Processo Licitatório

21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**

JOÃO ALBERTO SCHAEGLER, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 254 Centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 RG sob nº 1.699.505 da SSP-PR e CPF sob nº 297.752.569-68 natural de Santa Rosa - RS, **ADILES BERTOLDI SCHAEGLER**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Tiradentes, 254 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000, RG sob nº 12 R 560.521 da SSP-SC e CPF sob nº 369.185.129-00, natural de Pinhalzinho, SC, únicos sócios da **PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**, localizada na Avenida Maripá, 428 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.03467926 de 05.03.1996, e última alteração sob nº 20030525403 de 01.04.2003, inscrita no CNPJ Nº 01.172.468/0001-26, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.02.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Fica alterado o endereço da filial nº 01 à Avenida Continental, 715 centro de Pato Bragado, Pr. CEP 85.948-000 da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede Avenida Maripá, 428 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960.000 com capital social de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) a qual atuará no ramo de comércio varejista de produtos agropecuários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragens, rações, e produtos alimentícios para animais, máquinas e equipamentos agrícolas acessórios de peças, sementes e representações comerciais.

1ª A filial de nº 01 estabelecida na Avenida Continental 715 centro de Pato Bragado, Pr., CEP 85.948-000 da Comarca de M.C.Rondon, Paraná, a qual atuará no mesmo ramo comercial da matriz e tem um capital social de R\$ 20.000.00 (Vinte mil reais).

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Conferido com o original.

Fê Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 18, Resolução n.º 11/95



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA

2ª A filial de nº 02 estabelecida na Avenida Prata, 5273 no distrito de Margárida, Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-000, a qual atuará no mesmo ramo comercial da matriz e tem um capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3ª A filial de nº 03 estabelecida na rua Luiz Lorenzoni, 559 centro de Mercedes, Pr., CEP 85.998-000 comarca de M.C.Rondon, Paraná, a qual atuará no mesmo ramo comercial da matriz e tem um capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Terceira: O objeto social é de Comercio varejista identificado na cláusula segunda, valendo o mesmo para Matriz e filiais.

Quarta: O capital social é de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), dividido em 136.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

JOÃO ALBERTO SCHAEGLER, 68.000 quotas, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

ADILES BERTOLDI SCHAEGLER, 68.000 quotas no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15.02.96 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinarem sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Conferir com o original.
Lei Pública - Lei Complementar nº 026/89
Artigo 100 - FLS nº 11/95



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PANORAMA
PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam nomeados administradores **JOÃO ALBERTO SCHIAEDLER E ADILES BERTOLDI SCHIAEDLER.**

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: Do prazo de duração e do Exercício social a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

Décima segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

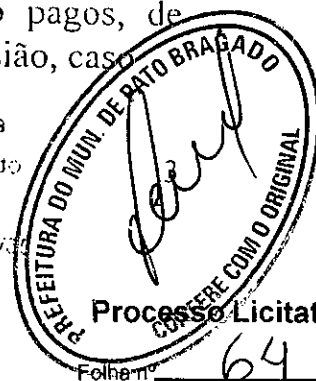
Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Conferir com o original.
Lé Pát. lica - Lei Complementar n.º 026/33



Processo Licitatório

Folha nº

64

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PANORAMA
PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA**

seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

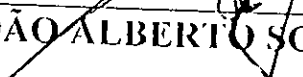
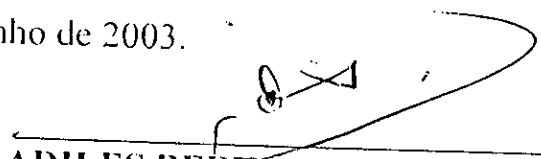
Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou Contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/2002).


Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

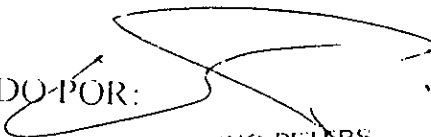
Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2003.

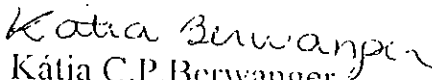

JOÃO ALBERTO SCHAEGLER 
ADILES BERTOLDI SCHAEGLER

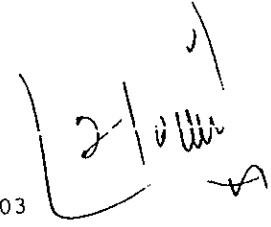
TESTEMUNHAS:


Firmino Peters
1000515931-RS

ELABORADO POR:


FIRMINO PETERS
Rua Paraíba, 983
M. C. Rondon - PR - Fone 252 1995
Contador PR 022488/O-1
CPF 210.298.220-34


Kátia C.P. Berwanger
5.386.709-0-PR.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2003
SOB NÚMERO: 20031643590
Protocolo: 03/164359-0

Empresa: 41 2 0346792 6
PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS
L.TDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.

Fé Pública - Lei Complementar nº 026/02



Folha nº

65

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-14025468

Nome: PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.172.468/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013. ✓

Válida até 08/12/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

14/10/2013 15:44

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01172468/0002-07
Razão Social: PANORAMA PROD AGROP LTDA
Nome Fantasia: PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS
Endereço: AV MARIPA 1919 / GERMANO WINTER / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2013 a 03/11/2013

Certificação Número: 2013100510530133873791

Informação obtida em 14/10/2013, às 15:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

67

Pato Bragado, PR 14/10/2013 15:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.172.468/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:37:56 do dia 11/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2014.

Código de controle da certidão: **ACCF.E5C3.A3FF.B41B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

68

Pato Bragado - PR

14/10/2013 15:42



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11023888-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.172.468/0002-07

Nome: PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA

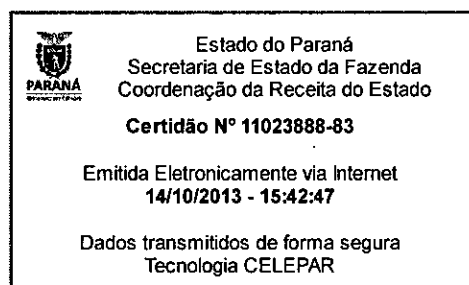
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/02/2014 / Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR
14/10/2013 15:39



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 270/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.172.468/0002-07

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 17 de Outubro de 2013

Número de Autenticidade: 205769248205769

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº

70

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.172.468/0002-07

Certidão nº: 37142985/2013

Expedição: 14/10/2013, às 15:42:08

Validade: 11/04/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANORAMA PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.172.468/0002-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

71

Pato Bragado - PR

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO – PR

TELEFONE: 45-3282-1679

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 136/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.172.468/0002-07, com sede na Avenida Continental n.º 715, Município de Pato Bragado – PR,, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Alberto Schaedler, portador do RG n.º 1.699.505 e CPF/MF n.º 297.752.569-68, residente na Rua Tiradentes, n.º 254, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de outubro de 2013.

João Alberto Schaedler – Sócio Proprietário
RG n.º 1.699.505
CPF/MF n.º 297.752.569-68



Processo Licitatório

Folha nº

72

Pato Bragado - PR

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO – PR

TELEFONE: 45-3282-1679

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 136/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

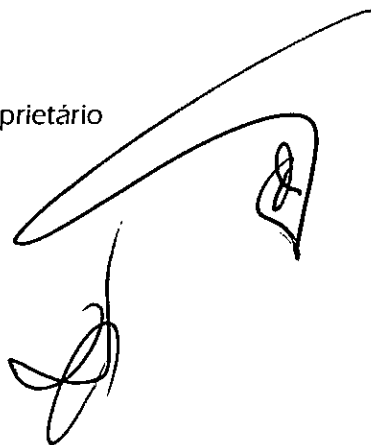
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.172.468/0002-07, com sede na Avenida Continental n.º 715, Município de Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Alberto Schaedler, portador do RG n.º 1.699.505 e CPF/MF n.º 297.752.569-68, residente na Rua Tiradentes, n.º 254, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de outubro de 2013.

João Alberto Schaedler – Sócio Proprietário
RG n.º 1.699.505
CPF/MF n.º 297.752.569-68



Processo Licitatório

Folha nº

73

Pato Bragado - PR

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

AVENIDA CONTINENTAL, 715

PATO BRAGADO – PR

TELEFONE: 45-3282-1679

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 136/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

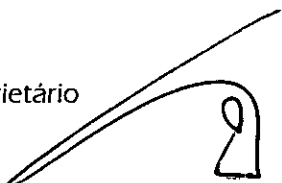
Prezados Senhores:

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.172.468/0002-07, com sede na Avenida Continental n.º 715, Município de Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Alberto Schaedler, portador do RG n.º 1.699.505 e CPF/MF n.º 297.752.569-68, residente na Rua Tiradentes, n.º 254, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de outubro de 2013.

João Alberto Schaedler – Sócio Proprietário
RG n.º 1.699.505
CPF/MF n.º 297.752.569-68



Processo Licitatório

Folha nº 74

PANORAMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ N.º 01.172.468/0002-07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2013
DATA DE ABERTURA: 17/10/2013 - HORÁRIO: 10H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2142
Data: 17/10/2013
HS: 08:46 Rodeta

Processo Licitatório

Folha n.º 75

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 169/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 136/2013, que tem como objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 136/2013, o qual tem como objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Panorama Produtos Agropecuários Ltda; e 2) Ebrapi Comércio e Representações Ltda.** Destas, apenas a empresa Panorama Produtos Agropecuários Ltda protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada pelo senhor Eloi Roque Gentz. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou ainda, a declaração de enquadramento na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e global por Item cotado pela licitante, conforme constante na Proposta de Preços em anexo. Esta Licitante deixou de cotar preço para o item 05 (cinco) do Edital. Para os demais cotou preço conforme solicitado, ao valor global final de R\$ 2.390,06 (dois mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Considerando termos apenas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

01 (uma) empresa presente, o representantes credenciado da Licitante, não manifestou interesse em Lance, argumentando que os preços estão no limite do preço praticado no seu estabelecimento. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Panorama Produtos Agropecuários Ltda**, ao valor global final de R\$ 2.390,06 (dois mil, trezentos e noventa reais e seis centavos). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 77

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2013.

OBJETO: Aquisição de aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 136/2013, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Panorama Produtos Agropecuários Ltda**, ao valor global de R\$ 2.390,06 (dois mil, trezentos e noventa reais e seis centavos). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 136/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 136/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 137/2013, tipo “*menor preço por item*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e insumos agrícolas a serem aplicados no Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no SUS do município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 05/10/13, ficando definida a data de 17 de outubro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que apenas uma havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 169/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada não manifestou interesse, sendo que a proposta inicial foi então aceita pelo Pregoeiro. Ressalta-se que o item 05 restou deserto.

Processo Licitatório

Folha n.º

79

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

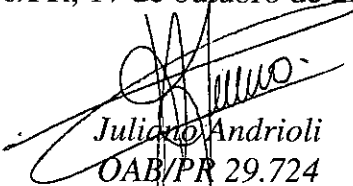
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, com exceção do item 05, à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de outubro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

80

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2013.

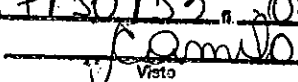
OBJETO: Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Panorama Produtos Agropecuários Ltda**, para entrega do objeto citado nos objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 2.390,06 (dois mil, trezentos e noventa reais e seis centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório. O item 05 foi declarado desertos no presente certame.

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente Nº 3699
do 18/10/13 nº 40
Visto


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 356
do 17/10/13 nº 02
Visto


Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR